

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5166 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.012.000,00 (três milhões e doze mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB -, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 3.012.000,00 (três milhões e doze mil reais), para suplementação de verbas do orçamento.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

Dotação	R\$
12.02.00 - 3.1.90.11.00 - 17.512.5007.2181 Vencimentos e Vantagens Fixas	202.000,00
12.03.00 - 3.1.90.11.00 - 17.512.5007.2181 Vencimentos e Vantagens Fixas	435.000,00
12.03.00 - 3.1.90.16.00 - 17.512.5007.2181 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	185.000,00
12.03.00 - 3.3.90.30.00 - 17.512.5007-2181 Material de Consumo	180.000,00
12.03.00 - 3.3.90.39.00 - 17.512.5007-2181 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000.000,00
12.03.00 - 3.3.90.33.00 - 17.512.5007-2421 Passagens e Despesas com locomoção	10.000,00
Total	3.012.000,00

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 27 de setembro de 2016.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura 27 de setembro de 2016.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”